



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PE 207/2023

1. JUSTIFICATIVA

1.1 - A presente licitação justifica-se:

- Devido à necessidade da aquisição de novos equipamentos para o bom funcionamento da rede municipal.
- Devido ao desgaste natural sofrido pelos equipamentos das escolas municipais ao longo do tempo, impossibilitando a continuidade de seu uso e requerendo a substituição dos mesmos.

2. OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de mobiliário para atender o Proinfância do Município de Muriaé - MG. Através do Termo de Compromisso PAR nº 202300049, nº processo 23400001125202263.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA)
2	2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR3-NOVO (PROINFÂNCIA)
3	2	UN	APARELHO DE DVD - DVD-NOVO (PROINFÂNCIA)
4	6	UN	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA)
5	8	UN	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)
6	1	UN	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1-NOVO (PROINFÂNCIA)
7	4	UN	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)
8	1	UN	ARQUIVO EM AÇO - AQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)
9	1	UN	BALANÇA PLATAFFORMA 150 KG - BL2 - NOVO (PROINFÂNCIA)
10	1	UN	BALANÇA PLATAFFORMA 30 KG - BL1 - NOVO (PROINFÂNCIA)
11	1	UN	BALANÇO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



12	1	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - BT1-NOVO (PROINFÂNCIA)
13	4	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA)
14	1	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2-NOVO (PROINFÂNCIA)
15	10	UN	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA)
16	3	UN	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA)
17	7	UN	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)
18	4	UN	CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)
19	5	UN	CADEIRA GIRATÓRIA - C6-NOVO (PROINFÂNCIA)
20	1	UN	CAFETEIRA - CF-NOVO (PROINFÂNCIA)
21	36	UN	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA)
22	2	UN	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - CL- NOVO (PROINFÂNCIA)
23	1	UN	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA)
24	1	UN	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO (PROINFÂNCIA)
25	4	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFÂNCIA)
26	24	UN	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-01-NOVO (PROINFÂNCIA)
27	24	UN	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA)
28	9	UN	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA)
29	2	UN	CONJUNTO LIXEIRA COLETA - LX1 - NOVO (PROINFÂNCIA)
30	2	UN	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA)
31	6	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



32	6	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)
33	1	UN	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA)
34	1	UN	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA)
35	1	UN	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA)
36	1	UN	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA)
37	1	UN	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA)
38	1	UN	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP-NOVO (PROINFÂNCIA)
39	8	UN	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)
40	1	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFÂNCIA)
41	2	UN	FERRO ELÉTRICO - FR-NOVO (PROINFÂNCIA)
42	1	UN	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNOS - FG2-NOVO (PROINFÂNCIA)
43	1	UN	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3-NOVO (PROINFÂNCIA)
44	1	UN	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ-NOVO (PROINFÂNCIA)
45	2	UN	GANGORRA DUPLA - GA-NOVO (PROINFÂNCIA)
46	1	UN	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA)
47	1	UN	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO (PROINFÂNCIA)
48	1	UN	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L - RF1-NOVO (PROINFÂNCIA)
49	1	UN	GIRA GIRA CARROSSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA)
50	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



51	1	UN	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3-NOVO (PROINFÂNCIA)
52	1	UN	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2-NOVO (PROINFÂNCIA)
53	1	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)
54	9	UN	LIXEIRA COM PEDAL 50L - LX2 - NOVO (PROINFÂNCIA)
55	1	UN	MESA DE REUNIÃO - M7-NOVO (PROINFÂNCIA)
56	1	UN	MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)
57	5	UN	MESA TRABALHO - M6-NOVO (PROINFÂNCIA)
58	2	UN	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA)
59	1	UN	MIXER DE ALIMENTOS - MX-NOVO (PROINFÂNCIA)
60	1	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT-NOVO (PROINFÂNCIA)
61	2	UN	POLTRONA AMAMENTAÇÃO - PO-NOVO (PROINFÂNCIA)
62	6	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA)
63	2	UN	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA)
64	2	UN	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA)
65	2	UN	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA)
66	1	UN	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM-NOVO (PROINFÂNCIA)
67	1	UN	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA)
68	60	UN	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA)
69	2	UN	TELEVISOR 32 - TV-NOVO (PROINFÂNCIA)
70	1	UN	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO (PROINFÂNCIA)
71	15	UN	VENTILADOR DE PAREDE - VP-NOVO (PROINFÂNCIA)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em 15 (quinze) dias úteis nos atende. Contudo, a Secretaria de Educação de Desenvolvimento Social tem a possibilidade de conceder mais 15 (quinze) dias úteis para atender objeto em questão, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

4.2. A ata de registro de preços terá validade de **até 12 meses**, a contar da data da homologação.

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando **SEMPRE** o horário de funcionamento das instituições (**Favor agendar antes de entregar**):

Apenas Turno Matutino - Escolas do Campo: Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada)

Apenas Turno Vespertino: Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves.

- As demais escolas rurais e urbanas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

4.4. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá o fornecedor aguardar a conferencia dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. A Secretaria requisitante poderá exigir a apresentação de prospecto (folder/catálogo/manual/etc.) para todos os itens vencidos pela empresa, a fim de certificar-se de que as especificações do produto/bens ofertado atendem à descrição do objeto licitado e aos padrões mínimos de qualidade pretendidos pela Administração.

I) O prospecto deverá conter a imagem legível, as dimensões, características, componentes, marca/modelo, dentre outros, dos itens propostos em conformidade com o exigido no edital.

II) Caso os documentos apresentados não garantam certeza de que o item ofertado atende às exigências editalícias, poderá ser solicitada a apresentação de documentação correlata e amostra, em sede de **diligência** (art. 43, § 3º, Lei 8.666/93).

4.6. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

5.2. O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média preço (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.4. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

6. CERTAME - DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

6.2. O julgamento será por:

- **(x) menor preço unitário por item** para não restringir o caráter competitivo conforme a **SÚMULA TCU N° 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Comunicar à Secretaria de Educação, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.8 . O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. PAGAMENTO

8.1. Como regra geral, o prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de 2023.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – 41 ESCOLAS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - ZONA URBANA DE MURIAÉ (28)

RDEM	NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Creche e Educ. Infantil E. M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	Av. Antonio Tureta, 650 (Fundos da E. M. Cândido Portinari)- Bairro Joanópolis
02	Creche até Ens. Fund. I E. M. Clara de Castro Rogério	Rua Cel Pereira Sobrinho, nº 930 - Bairro do Porto
03	Creche até Ens. Fund. até 3º ano E. M. Maria Aleluia Soares Bittencurt (creche)	Rua Cataguases, nº 12 - Bairro Santa Terezinha
04	Creche até Ens. Fund. até 4º ano E. M. Irene Pereira Dias Nunes	Rua Italiana , nº 51 - Bairro Santo Antonio
05	Creche e Educ. Infantil E. M. José Miguel Muhad	Praça Prefeito Paulo Carvalho nº 100 - Bairro da Barra
06	Educ. Infantil até Ens. Fund. I E. M. Antônio Pereira da Silva	Bairro Sofocó e Turma Vinculada na Comunidade Capitinga
07	Creche até Ens. Fund. 5º ano E. M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Rua Argélia, s/nº - Bairro São Cristóvão
08	Creche Ens. Fund. até 5º ano E. M. Maria Hastenreiter Dornelas	Rua Francisco Dornelas, nº 201 - Bairro Dornelas
09	Ens. Fundamental I e II E. M. Cândido Portinari	Av. Antonio Tureta, nº 650 - Bairro Joanópolis
10	Ens. Infantil e Ens. Fund. I e II E. M. Cléria Ticon Carneiro	Rua Sara de Jesus, nº 19 - Bairro Santana
11	Ens. Fund. I e funcionamento do PROEJA FIC* E. M. Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo	Praça Prefeito Paulo Carvalho nº 99 - Bairro da Barra
12	Ens. Infantil e Ens. Fund. I Dr. Antônio Canedo (pred. Fund.)	Pça. São Paulo nº 110 - Bairro do Centro
13	Creche e Ens. Infantil E. M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	Av. Silvério Campos, nº 40 - Bairro Safira
14	Creche até Ens. Fund. I E. M. Profª Maria Quitéria Pérez Schelb	Rua Pedro Dimas, nº 25 - Bairro Alterosa
15	Creche até Ens. Fund. I E. M. Profª Zuleima César de Araújo	Praça da Liberdade, nº 45 - Bairro São Pedro
16	Ensino Fundamental I e II E. M. Gilberto José Tanus Braz	Rua Nicodemos Cardoso Silva Nº 458 - Bairro João XXIII
166	Creche até Ens. Fund. II E. M. Joaquim Ribeiro de Carvalho (CAIC)	Rua Antonio Pereira Galvão, nº 555 - Bairro da Encoberta



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



18	Ens. Fund. I e II* E. M. Profª Elza Rogério	Rua Dom Pedro I, 6130 - Bairro Gaspar
19	Ens. Infantil e Ens. Fund. I e II E. M. Profª Esmeralda Vianna	Rua Thomaz Antonio Gonzaga, nº 15 - Bairro Inconfidência I
20	Creche até Ens. Fund. I e II E. M. Profª Stella Fidélis	Rua Bárbara Andrade, nº 144 - Bairro Aeroporto
21	Creche até Ens. Fund. I E. M. Profª Ionyr Bastos Dias	Av. Santa Catarina, 75 - Bairro Padre Tiago
22	Ens. Infantil, Ens. Fund. I e EJA E. M. Sebastião Laviola	Rua Simeão Féres, 276 - Bairro da Barra
23	Ens. Infantil e Ens. Fund. I E. M. Nelson Cardoso de Melo	Rua Abgail Cardoso de Melo, s/nº - Bairro Cardoso de Melo
24	Creche e Ens. Infantil E. M. Valdivino dos Santos Mendes	Rua São João Batista, 74 - Bairro Gaspar
25	Creche e Ed. Infantil E. M. Profª Zélia Barros Carneiro (Proinfância)	Vila Cavalier, nº 801 - Bairro Napoleão
26	Creche e Ed. Infantil E. M. Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga - (Novo Proinfância Dornelas II)	Rua Hélia Henrique de Melo, s/n - Bairro Dornelas II
27	Creche e Ens. Infantil E. M. Alzira Chaves Lacerda (creche em construção)	Bairro Bom Pastor

***PROEJA FIC: Os alunos são contabilizados na Profª Elza Rogério, porém o funcionamento é na E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo.**

ESCOLAS NA ZONA URBANA DA SEDE DOS DISTRITOS (9)

01	Creche e Ed. Infantil E. M. Dejanira Passoni de Oliveira (CEMEI JOÃO E MARIA)	Av. Rtu do Carmo, s/nº - Distrito de Macuco
02	Creche e Ed. Infantil E. M. Oduvaldo Aleixo	Rua do Rosário, 630 B - Distrito de Itamuri
03	Creche e Ed. Infantil E. M. Profª Maria Amélia Meireles Calais (Pred. creche)	Pça. Cel. Francisco Gomes Campos, 77 - Distrito de Belisário
04	Creche até Ens. Fund. I E. M. Ermyro Teixeira de Siqueira (antigo CEMEI Chapeuzinho Vermelho)	Rua Pe. Maximino Benassatti, s/n - Distrito de Vermelho
05	Creche e Ens. Infantil E. M. Jésus Francisco de Araújo (Proinfância Vermelho II em construção)	Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa - Vermelho II
06	Ens. Fund. I	Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	E. M. Onéa Lopes Gouvêa (em reforma drenagem/pavimentação)	Vermelho II
07	Creche e Educ. Infantil E. M. Aristóteles da Silva Braga	Pça. Anísio Torres, nº 62 - Distrito de Bom Jesus da Cachoeira
08	Creche e Educ. Infantil E. M. Pres. Tancredo Neves	Rua Principal, s/nº - Distrito de Boa Família
09	Creche e Ens. Fund. I E. M. Sylla de Uruahy Macêdo	Rua Vereador Jacy Vargas, nº 677 - Distrito de Pirapanema

**ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ
- ZONA RURAL - FAZENDA / COMUNIDADE (4)**

ORDEM	NOME DAS ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Ens. Infantil e Ens. Fund. I e II E. M. Sergio Lúcio Fernandes do Amaral (Novo Horizonte)	Fazenda Novo Horizonte - Distrito de Pirapanema
02	Ens. Infantil e Ens. Fund. I E. M. Paschoal Demarque	Fazenda Paula Neves - Distrito de Boa Família
03	Ens. Infantil e Ens. Fund. I E. M. Iolanda Cerqueira Gonçalves (Santo Antonio)	Faz. Boa Vista (DIVISÓRIO) - Distrito de Belisário
04	Ens. Infantil e Ens. Fund. I E. M. Antônio Fortini (São João do Glória)	Comunidade São João do Glória (Sede)
00	Ens. Infantil e Ens. Fund. I E. M. Antônio Pereira da Silva – Turma Vinculada da E.M. Antônio Pereira da Silva - Bairro Sofocó (Antiga E.E. Joaquim Xavier)	Comunidade Capitinga

Horário das escolas da Zona Rural que funcionam apenas em um turno (Favor confirmar antes de entregar):

Turno Matutino: Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada na Capitinga)

Turno Vespertino: Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves

- As demais escolas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.